

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração Patrimonial**

ETP-DAP - 32021

Código de validação: 7AF2015768

## **ESTUDOS PRELIMINARES – ARES-CONDICIONADOS**

### **1. Análise de Viabilidade da Contratação**

#### **1.1 Contextualização**

Pretende-se adquirir ares-condicionados para manter o estoque deste Tribunal, bem como para suprir demandas pontuais de inaugurações e substituições de aparelhos irre recuperáveis;

A aquisição também faz-se necessária no intuito de manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos servidores e ao público em geral;

A aquisição de aparelhos com tecnologia inverter proporcionam a adequada climatização dos ambientes, com economia de energia elétrica, baixo nível de ruído e sustentabilidade.

#### **1.2 Equipe de Planejamento da Contratação**

- FERNANDA MELO LINDOSO, Matrícula 106500, Chefe da Divisão de Administração Patrimonial
- MICHEL ALYSSON CASTRO FURTADO, Matrícula 107219, Supervisor da Divisão de Administração Patrimonial.

#### **1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda**

Os produtos que serão adquiridos deverão apresentar requisitos mínimos de segurança, durabilidade e economicidade.

##### **1.3.1 Requisitos Funcionais**

Entende-se como requisitos funcionais a observância do prazo e local da entrega, a disponibilidade e o fornecimento dos produtos em perfeito estado e nas condições estipuladas pelo Contratante.

##### **1.3.2 Requisitos Não Funcionais**

Cabe à administração pública a obrigatoriedade de fazer uso adequado de suas aquisições e manter o estoque mínimo desses materiais, possibilitando o atendimento das demandas de forma rápida e eficaz.

##### **1.3.3 Requisitos Externos**

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes e possuir garantia



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração Patrimonial**

mínima de 01 (um) ano.

#### **1.4 Pesquisa de mercado**

A cotação será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

#### **1.5 Custos Totais da Demanda**

Os custos totais estimados serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente informado no item 1.4..

#### **1.6 Descrição do Objeto**

O descritivo constará no Termo de Referência.

#### **1.7 Alinhamento do Objeto**

A contratação é necessária para que os servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.

#### **1.8 Benefícios Esperados**

O benefício esperado é atender as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, repondo o estoque desses produtos, de forma rápida, eficaz e com baixo custo.

#### **1.9 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada**

A quantidade de ares a serem adquiridos foi estimada com base na demanda de diversas unidades administrativas e judiciais que solicitaram aparelhos novos e comprovaram mediante laudo técnico de que os aparelhos a serem substituídos não possuem mais condições de reparos. Além dessa demanda, a própria Engenharia deste Tribunal apresentou previsões de inaugurações de novas unidades, bem como ampliações de unidades já existentes. Demandando assim, mais aparelhos de ares condicionados.

#### **10. Adequação do Ambiente**

| <b>Natureza</b>            | <b>Adequações necessárias</b>                                              |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não é necessário                                                           |
| Infraestrutura Elétrica    | Necessário.                                                                |
| Logística de Implantação   | Apenas as entregas já realizadas pela Divisão de Administração Patrimonial |
| Espaço Físico              | Necessário.                                                                |



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Divisão de Administração Patrimonial**

|                   |                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------|
| Mobiliário        | Não é necessário.                                    |
| Impacto Ambiental | Obedecerá aos critérios mínimos de sustentabilidade. |

**11. Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas nos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio e a continuidade da prestação dos serviços do Poder Judiciário Estadual para a sociedade; a equipe de planejamento considera viável a contratação.

**FERNANDA MELO LINDOSO**  
Chefe de Divisão de Administração Patrimonial  
Divisão de Administração Patrimonial  
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/03/2021 15:27 (FERNANDA MELO LINDOSO)

